

Indicação Nº 0001/2017

Vacaria, 05 de janeiro de 2017

**Exmo. Sr.
Marcos André Pereira de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Vacaria-RS.**

INDICAÇÃO

A Vereadora que esta subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, conforme o art. 94 do Regimento interno, propor que, após Tramitação Regimental, seja remetida ao Sr. Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

- Que seja enviado a esta casa legislativa um projeto de lei que "Institui campanha de conscientização nas escolas da rede pública municipal de ensino sobre a posse e guarda responsável de animais domésticos e da outras providências", e que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Vacaria responsável pela implantação de campanha semestral nas escolas da rede pública municipal de ensino de conscientização sobre a posse responsável de animais domésticos e dá outras providências.

Art. 2º O trabalho de conscientização deverá ser feito através de palestras nas escolas ministradas preferencialmente pelas duas (2) ONGs de proteção animal de Vacaria, com a distribuição de folhetos, confecção de cartilha com cuidados de higiene, esterilização, posse e guarda responsável, incluindo atividades lúdicas de fácil assimilação por parte das crianças e adolescentes, podendo ocorrer, visitas aos animais resgatados nas ONGs para ajudar a desenvolver o sentimento da posse responsável.

Art. 3º Para a execução do trabalho de conscientização o Poder Executivo poderá contatar organizações não governamentais ligadas a esta finalidade, para efetuarem, em conjunto, campanha de conscientização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas pelo Fundo Municipal de Bem Estar Animal e Saúde Pública, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com esta iniciativa introduzir nas escolas públicas municipais de nossa cidade a conscientização de nossas crianças, sobre posse e propriedade responsável de animais domésticos. De acordo com o código civil, o animal de estimação é considerado um bem móvel durável. Sendo assim, o proprietário deste tem direitos e deveres sobre este. É responsabilidade absoluta do proprietário do animal tudo o que se refere a este, desde sua conduta até os dejetos físicos descartados por ele na rua.

É importante a conscientização do proprietário quanto a sua responsabilidade de manter o seu animal sadio, vacinado e com liberdade supervisionada para vagar na rua.

Uma das causas de superpopulação animal nas cidades é justamente que os cães se tornam errantes em decorrência da liberdade e tratamento irresponsável oferecida pela maioria dos proprietários.

Os cães abandonados acarretam muitos transtornos para a sociedade em geral, ocasionando problemas de saúde pública, acidentes por mordedura, acidentes de trânsito, ou simplesmente pela sujeira que ocasionam, espalhando os resíduos sólidos (lixo) e depositando seus dejetos no ambiente. Destacamos também que há muito sofrimento para os animais que vivem semiabandonados ou abandonados.

A solução para diversos problemas de nossa cidade é a educação, sendo assim, investir na conscientização das crianças e adolescentes é um caminho para que no futuro os índices alarmantes diminuam.

Rita de Cássia Zamboni (PSB)